



## INDICAÇÃO Nº 45

### **AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR HERMES PEREIRA JUNIOR.**

**ASSUNTO: Disponibilize um ônibus escolar que possa buscar os alunos do setor Chacareiro próximo ao bairro Jardim Cassol.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais e na forma legal, vem respeitosamente solicitar, que após apresentação em Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO.

SOLICITANDO que seja acionada a Secretaria Municipal e setores competente para que adote as providências necessárias para que seja, disponibilizado um ônibus escolar, para atender os alunos do setor chacareiro próximo ao bairro Jardim Cassol.

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o atualmente o transporte escolar que os alunos na linha Zero passando pela linha Serra Azul, ainda tem que buscar alunos no setor Chacareiro próximo ao bairro Jardim Cassol. Atrapalhando os demais alunos que por inúmeras vezes estão chegando atrasados na sala de aula prejudicando o aprendizado, e durante o retorno os alunos das referidas linhas, estão chegando tarde em suas residências.

Diante aos fatos expostos caso a solicitação, de disponibilizar um veículo escolar para o setor chacareiro seja atendida fará com que os alunos chegue nos horários apropriados.

Dessa forma entendemos que a solicitação acima mencionada se torna eficaz, evitando prejuízos, tanto aos profissionais, assim como aos alunos, bem como evitando futuros transtornos.

Certo do empenho da administração, contamos com o pronto atendimento da presente indicação.

Gabinete da Vereança, 16 de maio de 2022.

(Documento assinado eletronicamente)

**PROFESSOR HERMES PEREIRA JUNIOR**  
Vereador - PROS

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 17/05/2022 às 11:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **286420** e o código verificador **BA782315**.

**Cientes**

| Seq. | Nome                          | CPF            | Data/Hora        |
|------|-------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | Amanda Gaede Barbosa Lins     | ***.073.952-** | 17/05/2022 12:21 |
| 2    | Elze Margareth Moreno Mamedes | ***.915.103-** | 17/05/2022 13:12 |

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento  | Data       | ID                     |
|------|------------|------------|------------------------|
| 1    | Ofício 127 | 23/05/2022 | <a href="#">290443</a> |

Docto ID: 286420 v1